



Decreto



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

**D E C R E T O Nº. 007/2024 EM 16 DE JANEIRO DE 2024.**

DECRETA FERIADOS MUNICIPAIS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art.1º**- Ficam decretados feriados municipais, em São Gabriel no ano de 2024 as seguintes datas:

- 01 de janeiro - Confraternização Universal
- 13 de fevereiro - Recesso de Carnaval
- 25 de fevereiro - Comemoração ao dia da Emancipação do Município.
- 28 e 29 de março - Paixão de Cristo.
- 21 de abril - Tiradentes
- 01 de maio - Dia do Trabalho.
- 30 de maio - Corpus Christi.
- 24 de junho - São João.
- 02 de julho - Independência da Bahia.
- 07 de setembro - Independência do Brasil.
- 29 de setembro – Padroeiro São Gabriel Arcanjo.
- 12 de outubro - Nossa Senhora Aparecida
- 15 de outubro - Dia do Professor
- 28 de outubro - Dia do Servidor Público
- 02 de Novembro - Finados
- 15 de Novembro - Proclamação da Republica
- 20 de Novembro – Consciência Negra
- 08 de dezembro - Co Padroeira Nossa Senhora da Conceição.
- 25 de dezembro - Natal

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de janeiro de 2024.

**HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES**  
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**D E C R E T O Nº. 008/2024 EM 16 DE JANEIRO DE 2024.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art.1º**- Fica decretado ponto facultativo no município de São Gabriel em 2024, as seguintes datas:

- 12 de fevereiro
- 31 de maio
- 14 de outubro

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de Janeiro de 2024.

**HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES**

**Prefeito Municipal**

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

**DECRETO Nº 010/2024, 31 DE JANEIRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar o **Dr. EDUARDO MARTINS DE MIRANDA**, do Cargo em Comissão de Procurador Geral do Município do Quadro de Cargos Commissionados do Município de São Gabriel.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2024.

**HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES**  
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

**DECRETO Nº 011/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Gabriel, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a **Drª ANIELI RIBEIRO VILELA ALMEIDA** para exercer o Cargo em Comissão de Procuradora Geral (CC-1) do Quadro de Cargos Comissionados do Município de São Gabriel, conforme determina o art. 25 da Lei Complementar nº 019/2023.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2024.

**HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES**  
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122

